



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO COMISSÃO
ELEITORAL LOCAL PORTARIA N° 8 DE 05/10/2017

**REGRAS PARA CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE CANDIDATOS(AS) A
DIRETOR(A) DO IF BAIANO-CAMPUS BOM JESUS DA LAPA 2018**

Conforme reunião da Comissão Eleitoral Local, no dia 23/11/2017, às 13:30h, definiu-se as seguintes regras para a realização do debate entre os candidatos a Diretor Geral:

Consideração I: O debate é um dos pontos mais relevantes do período eleitoral, em que os candidatos (as) e os eleitores interagem de maneira objetiva por intermédio do diálogo frente a frente, podendo comparar os pontos de vista.

Consideração II: A fim de garantir a integridade de todos (as) e a qualidade do debate, clama-se os princípios éticos, bem como o respeito às diversidades culturais, raciais, de classe e de gênero, não sendo aceito nenhum tipo de ameaça ou direcionamento hostil, bem como serão interrompidas as discussões diante de manifestações da plateia, que deve respeitar todos os candidatos e seus momentos de fala.

I - DO DEBATE

- I. As aulas poderão ser interrompidas a critério da Direção Acadêmica do *Campus*
- II. Garantir acessibilidade de estrutura física do local onde acontecerá o debate e comunicacional para toda comunidade institucional (intérprete de libras)
- III. O debate ocorrerá no auditório do *Campus*, ficando disponível para a participação de toda a comunidade.
- IV. O eleitor poderá participar do debate através de perguntas depositadas até o dia 28/11/2017 (terça feira) nas caixas coletoras instaladas no hall de entrada do *Campus*.
§ 1º Os mecanismos de recebimento e seleção das perguntas ficam a cargo da Comissão Eleitoral Local para o debate entre candidatos (as) à Diretoria.
- V. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia a interrupção de manifestações consideradas inoportunas, indeferir perguntas impertinentes, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- VI. Haverá mesa composta por três membros da Comissão Eleitoral Local que avaliará as solicitações de direito de resposta apresentadas pelos(as) candidatos(as)
- VII. Cada debate será coordenado por um mediador,

§ 1º O mediador(a) do debate dos candidatos(as) à Diretor poderá ser o presidente da Comissão Eleitoral Local ou alguém indicado por esta Comissão.

- VIII. Serão permitidas filmagens, gravações e fotografias, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate;
- IX. Não será permitida a manifestação das plateias durante os momentos de fala, podendo o mediador garantir tempo adicional para que o candidato conclua seu raciocínio.
- X. Não será permitida a entrada com objetos geradores de ruídos e ou qualquer tipo de propagação sonora que gere conflito auditivo.
- XI. As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos.
- XII. Os temas e ordem de candidatos(as) serão atribuídos em sorteio posterior a leitura das regras.
- XIII. Em caso de atraso do(a) candidato(a) seu tempo de explanação não será compensado
- XIV. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local.

II – DAS REGRAS GERAIS

O debate subdivide-se em quatro etapas, exposição, perguntas entre candidatos, plenária, considerações finais. A etapa de perguntas será composta por dois blocos: temas fechados e temas livre.

I. **Abertura:** Apresentação dos(as) candidatos(as), (inclusive dos ausentes, caso haja), das regras gerais, realização do sorteio da ordem de fala para Exposição do Plano de Trabalho.

II. **Exposição:** Cada candidato(a) terá o tempo de até 08(oito) minutos para expor seu Plano de trabalho.

III. **Debate:** No início da etapa, a Comissão Eleitoral fará uma pergunta comum aos três candidatos, os quais terão no máximo 03 minutos para resposta.

Posteriormente, no bloco de **Temas Fechados**, ocorrerá o sorteio do tema e de quem fará a pergunta e quem irá responder, garantindo que cada candidato faça uma pergunta a cada oponente. A condução deste processo é feita pelo mediador.

Temas que serão abordados:

- a) Gestão de Pessoas, condições de trabalho e carreira;
- b) Política estudantil, diversidade e inclusão;
- c) Infraestrutura;
- d) Ensino, pesquisa e extensão;
- e) Gestão e Orçamentos;
- f) Relação Campus x Reitoria.

Por fim, no bloco **Temas Livres**, através de sorteio, cada candidato poderá fazer uma pergunta aos

seus oponentes.

As perguntas feitas pelo(a) candidato(a) terão tempo de 45 segundos, as respostas de 02 minutos, réplica e tréplica, com 1 minuto para cada.

IV. Plenária: O candidato responderá as perguntas enviadas pelos eleitores, conforme estabelecido no item IV do Inciso I.

Todos candidatos(as) responderão uma pergunta (**no tempo máximo de 03 minutos**), feita por cada seguimento, escolhida através de sorteio. Antes de serem levadas à plenária, as perguntas passarão antecipadamente por triagem na Comissão Eleitoral Local, a fim de evitar agressões ou ofensas. As demais perguntas serão encaminhadas para o (a) candidato (a) a fim de que as respondam pelos seus canais de interação com a comunidade.

V. Considerações Finais: Será concedido a cada candidato(a) 3 minutos para que façam suas considerações finais.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local.

Bom Jesus da Lapa, 23 de novembro de 2017

ORIGINAL ASSINADO
Comissão Eleitoral Local